ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS SENIORES, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A E DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B DA CLASSE ÚNICA DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NXSO MULTICARTEIRA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 65.804.095/0001-41

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA DAS COTAS **SENIORES** DA 1ª SÉRIE FOI CONCEDIDO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026 SOB O Nº **CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1984**

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA DAS COTAS SUBORDINADAS **MEZANINO A** DA 1ª SÉRIE FOI CONCEDIDO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026, SOB O Nº **CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1985**

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA DAS COTAS SUBORDINADAS **MEZANINO B** DA 1ª SÉRIE FOI CONCEDIDO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026, SOB O Nº **CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1986**

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200 ("Coordenador Líder"), comunica o início da oferta pública primária de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), de:

(i) até **60.000** (sessenta mil) cotas da 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) série de cotas seniores ("Cotas Seniores"), sendo 30.000 (trinta mil) cotas referentes ao lote base e 30.000 (trinta mil) cotas referentes ao lote adicional, com preço unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até **R$ 60.000.000,00** (sessenta milhões de reais);

(ii) até **10.000** (dez mil) cotas da 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) série de cotas subordinadas mezanino A ("Cotas Subordinadas Mezanino A"), sendo 5.000 (cinco mil) cotas referentes ao lote base e 5.000 (cinco mil) cotas referentes ao lote adicional, com preço unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até **R$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais); e

(iii) até **5.000** (cinco mil) cotas da 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) série de cotas subordinadas mezanino B ("Cotas Subordinadas Mezanino B" e, em conjunto com as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino A, as "Cotas"), sendo 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas referentes ao lote base

e 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas referentes ao lote adicional, com preço unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até **R$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais).
As Cotas objeto da presente oferta pública de distribuição ("Oferta") totalizam até 75.000 (setenta e cinco mil) cotas, considerando a integralidade dos lotes base e dos lotes adicionais das respectivas emissões, perfazendo o montante total de até:

R$ 75.000.000,00
(setenta e cinco milhões de reais).

1. Cronograma indicativo da Oferta

As etapas da Oferta estão indicadas no cronograma indicativo e tentativo reproduzido abaixo, o qual destaca os principais eventos aplicáveis a partir do protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM:

#	Eventos	Data Prevista [(1)]
1	Registro Automático junto à CVM da oferta das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino A e das Cotas Subordinadas Mezanino B	10/11/2026
2	Divulgação deste Anúncio de Início	10/11/2026
3	Data estimada da 1ª integralização de cotas da Oferta	11/11/2026
4	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento.	**07/05/2027**

[(1)] *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação das Ofertas, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.*

2. Obtenção de Informações da Oferta

Quaisquer informações referentes as Cotas Ofertadas, incluindo o regulamento do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NXCO – Responsabilidade Limitada, este Anúncio de Início e comunicados das Cotas ofertadas, conforme mencionados no cronograma acima, as informações sobre manifestação de aceitação às Ofertas, suspensão das Ofertas e cancelamento

ou revogação das Ofertas, prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Cotas, estarão disponíveis nas páginadas da rede mundial de computadores da:

Administrador e Coordenador Líder: https://www.daycoval.com.br/investimentos/servicos-fiduciarios/informacoes-cotista

Gestor: https://nexafinance.com.br/pt-br

CVM: www.gov.br/cvm/pt-br

Fundos.NET: : https://www.gov.br/cvm/pt-br

3. Informações adicionais

Ao considerar a aquisição das Cotas, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre o Fundo. É recomendada a leitura cuidadosa do Regulamento, com especial atenção as cláusulas relativas ao objetivo e política de investimento do Fundo, bem como as que tratem dos fatores de risco que o Fundo e as Cotas estão expostos.

O investimento no Fundo apresenta riscos para o investidor. Ainda que o Administrador e o Gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os eventuais cotistas. Qualquer rentabilidade obtida pelo Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. O Fundo não com garantia do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO FUNDO E O REGISTRO DAS OFERTAS DAS COTAS NÃO IMPLICAM, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR E GESTOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DOS ATIVOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

TENDO EM VISTA QUE AS COTAS OFERTADAS SÃO DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160.

São Paulo, 10 de novembro de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador, Escriturador, Custodiante e Coordenador Líder

NEXA FINANCE LTDA.

Gestor